

**COMUNICADO 02/2023 – EDITAL 01/2023 – PROGRAMA DE DESENVOLVEDOR FULL STACK**

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA OS APROVADOS**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Amazonas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 01/2023 no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Inovação, vem por meio deste, comunicar a todos os aprovados a alteração do período de matrícula.

A alteração se faz necessária devido a atualização do sistema acadêmico, garantindo assim a integridade e transparência do processo seletivo.

**Fica alterado o período da matrícula no item 3.3 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA**

ETAPAS	PERÍODO/HORÁRIO(Manaus)	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	12/09/2023	<a href="https://am.senac.br/pdi">https://am.senac.br/pdi</a>
Inscrição	25/09 a 29/09/23	<a href="https://am.senac.br/pdi">https://am.senac.br/pdi</a>
Divulgação da lista dos inscritos habilitados a realizar a avaliação presencial	04/10/2023 17h	<a href="https://am.senac.br/pdi">https://am.senac.br/pdi</a>
Aplicação da avaliação presencial	07/10/2023	Senac Centro Rua Saldanha Marinho, 410, Centro. Manaus/AM
Resultado final	11/10/2023 17h	<a href="https://am.senac.br/pdi">https://am.senac.br/pdi</a>
<b>Matrículas dos aprovados</b>	<b>19/10/2023 a 20/10/2023 (9 às 18h)</b>	<b>Centro Especializado em Informática, av. Darcy Vargas, 288 – Chapada.</b>
Chamada e Matrículas para Vagas Remanescentes (Segunda chamada)	Até fechamento das vagas	<a href="https://am.senac.br/pdi">https://am.senac.br/pdi</a>
Previsão de início das aulas	30/10/2023	Centro Especializado em Informática, av. Darcy Vargas, 288 – Chapada, Manaus _AM.

**Conforme item 8.2 do Edital 01/2023.**

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá portar a documentação sinalizada abaixo:

8.2.1. RG ou CNH e CPF (Original e cópia);

8.2.2. Comprovante de residência atualizado (Original e cópia);

8.2.3. Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo (Original e cópia);

8.3. Os candidatos aprovados deverão matricular-se no horário escolhido no ato da avaliação.

**8.4. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, a vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida nos itens 8.2.1 a 8.2.3, de modo que o aprovado será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecidas, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada.**



Silvana Maria Ferreira de Carvalho

Diretora Regional do Senac Amazonas